

LEI Nº 716, de 01 de junho de 2026.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

Ementa: Autoriza a aplicação dos recursos na atividade/projeto, por meio de Abertura de Crédito Adicional Especial.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cambuci, Estado do Rio de Janeiro, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos na Unidade Orçamentária Prefeitura Municipal de Cambuci - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, no valor de R\$ 199.000,00 (cento e noventa e nove mil reais), a ser alocado em função programática e unidade orçamentária no exercício de 2026.

Art. 2º Da Unidade Orçamentária para alocação dos recursos:
Prefeitura Municipal de Cambuci

Unidade	Função Programática	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Natureza	Fonte/STN	Valor R\$
PMC	27.812.0031.1372.1372	Transferência Especial – Plano de Ação nº 09032026-096597 Aquisição de Playgrounds/Parquinhos infantis	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00	1.706	199.000,00
TOTAL						199.000,00

Art. 3º O Crédito Adicional Especial aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recursos, oriundos de Emenda Parlamentar por meio de Transferência Especial, visando a Aquisição de Playgrounds/Parquinhos infantis, através do Plano de Ação nº 09032026-096597, conforme disposto no art. 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 4º Fica neste ato, aditado ao Plano Plurianual no exercício corrente, a presente Atividade/Projeto/Elemento de despesa.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua afixação no quadro de avisos e posterior publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cambuci - RJ, 01 de junho de 2026.


Murillo Silva Defanti
Prefeito Municipal